



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

Edital n° 06/2017/PRPI-IFAL, de 28 de agosto de 2017
Processo de Seleção – Especialização em Educação e Meio Ambiente

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, do Instituto Federal de Alagoas, PRPI/IFAL, por meio de Coordenação de Pós-Graduação, torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNAS/OS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE, sendo o público-alvo professoras/es da rede pública de ensino e demais portadoras/es de diploma de graduação. O objetivo é promover a formação continuada de profissionais da rede pública de ensino, e de proporcionar às/aos alunas/os egressas/os do Instituto Federal de Alagoas um curso de pós-graduação interdisciplinar de alto nível, conforme estabelecido a seguir:

1. FINALIDADE

1.1 Abrir vagas para curso de Especialização em EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE, ofertado gratuitamente pelo IFAL, às/aos portadoras/es de diploma de Graduação.

2. DA OFERTA DE VAGAS

2.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para o curso de Especialização em EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE, das quais 20 (vinte) vagas destinar-se-ão a profissionais, professoras/es e técnico-administrativas/os, da rede pública de ensino (estadual, municipal ou federal), em exercício, desde que sejam portadoras/es de diploma de Graduação.

2.2. Oito vagas serão destinadas às/aos candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os), candidatas/os quilombolas e candidatas/os indígenas, conforme estabelecido na Orientação Normativa n° 01/PRPI/IFAL, de 11 de maio de 2017.

2.3. As demais vagas serão oferecidas para outras/os interessadas/os, desde que sejam portadoras/es de diploma de Graduação.

2.4. Caso as vagas ofertadas para as/os servidoras/es da rede pública de ensino não sejam preenchidas, as remanescentes ficarão disponíveis para demais inscritas/os no processo de seleção.

3. DA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Do total de vagas reservadas, da Política de Ações Afirmativas, 50% serão destinadas às/aos candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os), 25% às/aos candidatas/os quilombolas e 25% às/aos candidatas/os indígenas.

3.2. As/os candidatas/os negras/os, candidatas/os quilombolas e candidatas/os indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.3. As vagas destinadas às/aos candidatas/os negras/os, às/aos candidatas/os quilombolas e às/aos candidatas/os indígenas, aprovadas/os dentro do número oferecido para ampla concorrência, não serão computadas para efeito do preenchimento daquelas reservadas à sua respectiva cota.

3.4. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola ou indígena aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola ou indígena posteriormente classificada/o, também optante desta mesma modalidade.

3.5. Na hipótese de não haver candidatas/os quilombolas e/ou indígenas, optantes destas modalidades de reserva de vagas, aprovados, a/as vaga/as será/ão revertida/as, pela ordem sequencial, para candidatas/os negras/os e para candidatas/os da ampla concorrência, sendo preenchidas por estas/es candidatas/os aprovadas/os, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

3.6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, optantes destas modalidades de reserva de vagas, aprovados, a/as vaga/as será/ão revertida/as, pela ordem sequencial, para candidatas/os quilombolas e/ou indígenas e para candidatas/os da ampla concorrência, sendo preenchidas por estas/es candidatas/os aprovadas/os, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

3.7. Na hipótese de não haver candidatas/os cotistas por cor/raça/etnia, aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas, pela ordem sequencial, para as/os profissionais, professoras/es e técnico-administrativas/os, da rede pública de ensino (estadual, municipal ou federal), em exercício, e pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação.

3.8. Na hipótese de não haver candidatas/os da reserva de vagas para profissionais, professoras/es e técnico-administrativas/os, da rede pública de ensino (estadual, municipal ou federal), em exercício, aprovados, a/as vaga/as será/ão revertida/as, pela ordem sequencial, para candidatas/os negras/os e para candidatas/os quilombolas e/ou indígenas, e/ou pelas/os demais candidatas/os, sendo preenchidas por estas/es candidatas/os aprovadas/os, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para as vagas de que trata este edital realizar-se-ão no período de 30/10 a 01/11 de 2017 na Direção de Ensino do campus Marechal Deodoro do IFAL, nos turnos matutino e vespertino, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

4.2. Para se inscrever, a/o candidata/o, ou sua/seu procuradora/or legalmente reconhecida/o, deverá comparecer ao local das inscrições e preencher o formulário disponível na Direção de Ensino do campus Marechal Deodoro do IFAL, entregando

em anexo Pré-Projeto de Pesquisa, Currículo Lattes (com as devidas comprovações) e os seguintes documentos:

4.2.1. cópia de carteira de identidade e CPF;

4.2.2. foto 3x4 recente;

4.2.3. cópia de diploma de Graduação;

4.2.4. comprovante de exercício do magistério ou de atuação em cargo técnico-administrativa/o na rede pública de ensino estadual, municipal ou federal.

4.3. O documento de que trata o item 4.2.4 será exigido apenas das/os candidatas/os que concorrerão às 20 (vinte) vagas destinadas às/aos servidoras/es da rede pública de ensino.

4.4. As/os candidatas/os à reserva de vaga farão sua opção no período da inscrição, conforme edital do processo seletivo, e deverão entregar formulário devidamente preenchido (Anexo I) e indicando a modalidade de reserva de vagas.

4.4.1. Para as/os candidatas/os autodeclaradas/os negras/os (incluindo pretas/os e pardas/os), selecionadas/os, há a necessidade da realização de entrevista, acompanhada de avaliação fenotípica, na presença da/o candidata/o, por comissão designada pelo Comitê estabelecido pelo Programa Pró-Equidade de Gênero e Raças do IFAL ou por comissão designada pelo Reitor.

4.4.2. As/os candidatas/os autodeclaradas/os quilombolas deverão apresentar declaração de pertencimento, assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

4.4.3. No caso de candidatas/os indígenas, é preciso que a/o candidata/o apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índias/os (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), assinada por liderança local.

4.5. Todos os documentos deverão ser apresentados com os originais e respectivas cópias para conferência.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção de candidatas/os para o curso de especialização em EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE desenvolver-se-á em duas etapas: análise de Pré-projeto de Pesquisa adequados as linhas do Programa e avaliação de Currículo Lattes (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>).

5.2. O resultado da primeira etapa (referente à análise de Pré-projeto de Pesquisa) será divulgado no dia 06/12 de 2017. Na segunda etapa, apenas serão avaliados os Currículos Lattes das/os candidatas/os classificadas/os na análise dos Pré-projetos de Pesquisa.

5.3. Será desclassificada/o a/o candidata/o que obtiver nota inferior a 07 (sete) pontos na avaliação dos Pré-projetos de Pesquisa.

5.4. O prazo para inscrição de recursos dos Pré-projetos de Pesquisa desclassificados será no dia 07/12. O resultado dos recursos será divulgado no dia 11/12 de 2017.

5.5. O resultado da avaliação de Currículos Lattes das/os candidatas/os classificadas/os na primeira etapa será divulgado no dia 18/12 de 2017.

5.6. O prazo para inscrição de recursos referente à análise dos Currículos Lattes desclassificados, será publicizado no dia 19/12 de 2017.

5.7. A divulgação do resultado dos recursos ocorrerá no dia 20/12 de 2017.

5.8. A Avaliação fenotípica será realizada no dia 21/12 de 2017, apenas com os candidatos cotistas (critérios estabelecidos nos itens 2.2 e 3) aprovados na avaliação do Pré-projeto de Pesquisa e Currículo Lattes. A supracitada avaliação será de responsabilidade da comissão designada pelo Comitê estabelecido pelo Programa Pró-Equidade de Gênero e Raças do IFAL ou por comissão designada pelo Reitor, cabendo aos membros da banca apenas acompanhar o processo.

5.9. A banca examinadora do Pré-Projeto de Pesquisa e do Currículo Lattes será composta por membros do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Educação e Meio Ambiente do campus Marechal Deodoro do IFAL.

5.10. A homologação do resultado final do processo seletivo ocorrerá no dia 22/12 de 2017.

6. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO

6.1. O Pré-projeto de Pesquisa deverá ser integrado às linhas de atuação do Programa de Pós-Graduação em Educação e Meio Ambiente:

6.1.1. trabalho, mundo natural e ser social;

6.1.2. desenvolvimento econômico e sustentabilidade na sociedade contemporânea;

6.1.3. educação, Estado e sociedade;

6.1.4. reestruturação produtiva, recursos naturais e os novos paradigmas da Educação;

6.1.5. educação e movimentos sociais;

6.1.6. educação, meio ambiente e o mundo do trabalho;

6.1.7. economia política e meio ambiente;

6.1.8. biodigestores: Biogás e Biofertilizantes;

6.1.9. recuperação de Áreas Degradadas e Gestão de Unidades de Conservação;

6.1.10. educação ambiental;

6.1.11. agroecologia e desenvolvimento rural.

6.2. O Pré-projeto de Pesquisa deverá seguir rigorosamente as instruções que estão no modelo anexo a este edital (anexo I).

7. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

7.1. A avaliação do currículo Lattes terá caráter classificatório.

7.2. O Currículo Lattes deverá ser entregue impresso no ato da inscrição, juntamente com o Pré-Projeto de Pesquisa (conforme Anexo II) e formulário devidamente preenchido (conforme descrito no item 3).

7.3. A autenticidade dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes será de inteira responsabilidade da/o candidata/o que deverá providenciá-la por meio de reconhecimento em cartório. Sendo facultada, ainda, a autenticação na Direção de Ensino do Campus Marechal Deodoro com a apresentação dos originais no ato de inscrição.

7.4. A avaliação do Currículo Lattes será realizada considerando os itens e pontuações estabelecidas no anexo III do presente edital.

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1. Não sendo preenchidas as vagas destinadas à/aos servidoras/es públicas/os conforme o item 2.1 deste edital, as mesmas serão redistribuídas entre as/os demais candidatas/os, levando-se em consideração os critérios estabelecidos no item 3 deste edital, de acordo com a classificação das/os selecionadas/os.

8.2. Serão aprovadas/os para preenchimento das vagas as/os candidatas/os que:

8.2.1. entregarem toda documentação exigida no prazo estipulado;

8.2.2. obtiverem nota igual ou superior a 7,0 no Pré-Projeto de Pesquisa;

8.2.3. após análise de Currículo Lattes esteja classificada/o entre as vagas disponibilizadas (20 para servidoras/es públicas/os; 08 para candidatas/os da Política de Ações Afirmativas e 12 para o público em geral).

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção de que trata este edital será divulgada nos murais do campus Marechal Deodoro, em 22/12 de 2017.

10. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser apresentados na Direção de Ensino do campus Marechal Deodoro, no primeiro dia útil após a divulgação do resultado de cada etapa da seleção, conforme cronograma disposto no item a seguir.

11. DO CALENDÁRIO E CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA
Inscrição	30/10/2017 – 01/11/2017
Resultado 1ª etapa	06/12/2017
Recursos 1ª etapa	07/12/2017
Resultado dos recursos 1ª etapa	11/12/2017
Resultado análise do Currículo Lattes	18/12/2017
Recursos 2ª etapa	19/12/2017
Resultado dos recursos 2ª etapa	20/12/2017
Avaliação fenotípica	21/12/2017
Resultado final da seleção	22/12/2017
Matrícula	21/02/18
Início das aulas	02/03/18

12. Critérios de avaliação da Pré-projeto

Critério	Pontuação máxima	Membro 1	Membro 2	Membro 3
1- O tema é pertinente e atual	Até 2,0			
2- A justificativa é convincente e o problema está bem delimitado	Até 1,0			
3- Os objetivos estão claros e são coerentes com o problema apresentado	Até 1,0			
4 – A fundamentação teórica é coerente e adequada com o problema proposto	Até 3,0			
5 – O método é bem definido e adequado ao problema, com as fases de pesquisa claramente relatadas	Até 2,0			
6 – O texto é claro, objetivo e usa linguagem correta.	Até 1,0			
Média de cada avaliador				

Média geral: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital n° 06/2017/PRPI-IFAL, de 28 de agosto de 2017 n° 6/2017 para Provimento de vagas no **Processo de Seleção – Especialização em Educação e Meio Ambiente** do Instituto Federal de Alagoas (IFAL), campus Marechal Deodoro.

Nome da/o Candidata/o:

Nº. de Inscrição: _____ CPF: _____ RG: _____

Vaga pretendida: Servidora/or Pública/o () Público em geral () Cotista [itens 2 e 3 do edital] () Graduação: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL (apenas aos candidatas\os cotistas, Item 3.1)

Declaro que sou _____ (negra/o (preta/o ou parda/o), quilombola ou indígena), para o fim específico de atender ao Item _____ do Edital _____ N.º ___/20___, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita/o às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculada/o após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Reserva de Vagas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura da/o Candidata/o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Campus Marechal Deodoro

ANEXO II

PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

2017



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Campus Marechal Deodoro**

TÍTULO

(Fonte: Times New Roman, tamanho 14, somente o título em negrito / subtítulo sem
negrito)

Nome do aluno

Marechal Deodoro-AL

2017

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO – TEMA E PROBLEMATIZAÇÃO	
2. JUSTIFICATIVA	
3. OBJETIVOS	
3.1 GERAL.....	
3.2 ESPECÍFICOS	
4. METODOLOGIA DA PESQUISA	
5. CRONOGRAMA	
REFERÊNCIAS	

(Fonte: Times New Roman, Tamanho 12, em negrito os títulos / subtítulo sem negrito)

1. INTRODUÇÃO – TEMA E PROBLEMATIZAÇÃO

(Fonte: Times New Roman, **Tamanho 14, Todos os Títulos em negrito**)

A Introdução é a apresentação do assunto a ser tratado. Trata-se de uma seção na qual se procura sintetizar e aguçar a curiosidade do leitor. Orienta-se, nesta parte do pré-projeto, a finalizá-lo com a formulação do problema.

A Introdução deve conter também o problema de pesquisa. Autores, entre eles Popper (1975), afirmam que toda discussão científica deve surgir com base em um problema e, para tal, se deve oferecer uma solução provisória e, a partir dessa situação, buscar resposta por meio da pesquisa.

(Fonte: Times New Roman, **Tamanho 12, sem negrito**)

(NO MÍNIMO 500 E NO MÁXIMO 700 PALAVRAS)

2. JUSTIFICATIVA

Nesta parte do texto é preciso oferecer os motivos para a construção do trabalho. Trata-se, então, de responder a questão: por que fazer este trabalho? No entanto, deve-se procurar os antecedentes do problema e a relevância do assunto e argumentar sobre a importância prática e teórica. É plausível também refletir sobre as possíveis contribuições esperadas.

(Fonte: Times New Roman, **Tamanho 12, sem negrito**)

(NO MÍNIMO 300 E NO MÁXIMO 500 PALAVRAS)

3. OBJETIVOS

Os objetivos relacionam-se à indicação de tudo o que se pretende realizar com a pesquisa, situando também os resultados que se quer atingir. Trata-se da definição do que será realizado. Aconselha-se a redigir os objetivos do pré-projeto com a utilização de verbos no infinitivo (identificar, analisar, compreender, investigar, etc.). Os objetivos são divididos em Geral e Específicos:

3.1 GERAL (tamanho 12, sub-item sem negrito)

Trata-se de proporcionar uma visão geral e abrangente do tema, ou seja, do que se pretende realizar.

3.2 ESPECÍFICOS (**tamanho 12, sub-item sem negrito**)

Sua função é descrever, de forma mais detalhada e instrumental, o que será realizado. São as questões mais concretas do estudo e que coadunam com o objetivo geral. São os objetivos específicos que orientam o pesquisador na coleta de dados e de informações.

(NO MÍNIMO 200 E NO MÁXIMO 400 PALAVRAS)

4. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Nesta parte, indique a Metodologia a ser utilizada no estudo e o método. No caso do método, trata-se do conjunto de procedimentos que serão utilizados para alcançar os fins de uma investigação. É o caminho percorrido em uma investigação. Mostre como irá responder aos objetivos estabelecidos. Deve-se ajustar aos objetivos específicos. Envolve a definição de como será realizado o trabalho.

A metodologia deve apresentar:

- **O tipo de pesquisa**
- **Universo e Amostra**
- **Instrumentos de coletas de dados**
- **Método de análise**

(NO MÍNIMO 300 E NO MÁXIMO 500 PALAVRAS)

5. CRONOGRAMA

Descreve aqui os tempos para a realização do estudo. O cronograma é uma disposição gráfica do tempo que será utilizado para a finalização da pesquisa. Neste caso, ele tem a função de auxiliar o pesquisador no gerenciamento e controle deste trabalho.

Observe um exemplo de cronograma:

Etapas	Ano							
	2017				2018			
	1º sem.		2º sem.		1º sem.		2º sem.	
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
1. Revisão bibliográfica	x	x	x	x	-	-	-	-
2. Definição da pesquisa/objetivos	-	-	x	x	-	-	-	-
3. Elaboração do instrumento de pesquisa/Coleta de dados	-	-	x	x	-	-	-	-
4. Análise e discussão dos dados	-	-	-	x	-	-	-	-
5. Elaboração do relatório para de pesquisa	-	-	-	-	x	-	-	-
6. Exame de Qualificação	-	-	-	-	-	x	-	-
7. Redação final do TCC	-	-	-	-	-	-	x	-
8. Defesa	-	-	-	-	-	-	x	
8. Redação de artigos	-	-	-	-	-	-	-	x

REFERÊNCIAS

Nas referências são citados os livros, revistas científicas, sites que foram utilizados e consultados na elaboração do estudo e do relatório final.

As referências devem estar de acordo com as normas da *ABNT NBR*.

Exemplos de referências utilizadas no Pré-Projeto de Pesquisa

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 14724**: Informação e documentação. Trabalhos Acadêmicos - Apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

HELENE, M. Ciência e Tecnologia: de mãos dadas com o poder. São Paulo: Moderna, 1996.

POPPER, K.R. Conhecimento objetivo. São Paulo: EDUSP, 1975.

SAVIANI, Demerval. O trabalho como princípio educativo frente às novas tecnologias. In: FERRETTI, Celso J.; ZIBAS, Dagmar M. L.; MADEIRA, Felicias R.; FRANCO, Maria Laura P. B. (Orgs.). *Novas tecnologias, trabalho e educação: um debate multidisciplinar*. Petrópolis: Vozes, 1994. p. 151-168.

(Fonte: Times New Roman, Tamanho 12, sem negrito)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Campus Marechal Deodoro

ANEXO III

1. GRUPO I – TÍTULOS DECORRENTES DO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA (prazos contados a partir da publicação deste edital)	NÚMERO MÁXIMO DE ITENS PONTUADOS	PONTUAÇÃO POR ITEM APRESENTADO	NÚMERO DE ITENS COMPROVADOS PELO CANDIDATO (campo reservado à comissão)	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AO CANDIDATO (campo reservado à comissão)
1.1. Exercício de Magistério:	10	(1,0) ponto por ano.		
1.2. Exercício de Monitoria em Ensino Superior	2	(0,5) meio ponto.		
1.3. Participação em estágio em docência assistida/ realizado em estabelecimento de ensino superior, Ensino Médio e/ou Ensino fundamental.	2	(0,5) meio ponto por semestre letivo		
1.4. Participação em programas e/ou projetos de ensino, pesquisa e extensão	3	0,5 meio ponto por projeto ou programa concluído com duração de no mínimo 1 (um) ano		
1.5. Outras atividades em projetos sociais, sindicais socioambientais e	5	(0,5) Meio ponto por ano, até o máximo de cinco pontos		

movimentos sociais				
--------------------	--	--	--	--

2. GRUPO II – Títulos decorrentes de atividades científicas	NÚMERO MÁXIMO DE ITENS PONTUADOS	PONTUAÇÃO POR ITEM APRESENTADO	NÚMERO DE ITENS COMPROVADOS PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AO CANDIDATO
2.1. Livros com ISBN publicados, relacionados com a Área de Estudo objeto deste Edital.	2	(2,0) Dois ponto por livro.		
2.2. Capítulo de livro com ISBN publicado, relacionado com a Área de Estudo objeto deste Edital.	2	(1,0) Um ponto por capítulo.		
2.3. Trabalhos publicados em revistas e periódicos indexados de circulação internacional	5	(0,5) meio ponto por trabalho.		
2.4. Trabalhos publicados em revistas e periódicos indexados de circulação nacional	3	(0,5) meio ponto por trabalho.		
2.5. Trabalhos completos publicados, em anais de congressos internacionais	5	(0,2) dois décimos de ponto		
2.6. Trabalhos completos publicados, em anais de congressos nacionais	5	(0,2) dois décimos de ponto		

3. GRUPO III – Títulos decorrentes de atividade profissional não didática	NÚMERO MÁXIMO DE ITENS PONTUADOS	PONTUAÇÃO POR ITEM APRESENTADO	NÚMERO DE ITENS COMPROVADOS PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA AO CANDIDATO
---	----------------------------------	--------------------------------	--	----------------------------------

3.1. Tempo de exercício profissional em atividade relacionada com a Área de Estudo deste Edital	3	0,5 meio ponto por item pontuado.		

DATA E LOCAL: _____

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA:

MEMBRO 1 _____

MEMBRO 2 _____

MEMBRO 3 _____